



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 34

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



Ainda estamos em uma pandemia, continue tomando as medidas de prevenção e preze pela sua saúde e das pessoas que você ama



USE MÁSCARA
USE ALCOOL EM GEL
FIQUE EM CASA



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE URUPÊS (CNPJ 46159381000194) em 20/09/2021 às 08:39:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ea16-a4a5-40a3-1dce>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.615 – De 09 de Setembro de 2021.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 80.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002.2069 – Manutenção do Programa de Atividades Delegada

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R. Próprios ..R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 09 de setembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 3.050 - De 09 de Setembro de 2021.**

Prorroga o prazo para a adesão ao Parcelamento de Débitos Municipais Incentivados (PDMI), no Município de Urupês.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito

Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o art. 70,

III, da L.O.M, c.c. o parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 2.587 de 18 de Março de 2021,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica prorrogado até 17 de dezembro de 2021, o prazo para o contribuinte aderir ao Parcelamento de Débitos Municipais Incentivados (PDMI), no Município de Urupês.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 09 de

Setembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: VINICIUS RENOZO - ME

CNPJ/MF nº 32.871.141/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa construtora para a construção de Terminal Rodoviário.

VALOR GLOBAL: R\$457.418,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 6 (seis) meses, após a expedição da competente Ordem de Serviços pelo Setor de Engenharia.

DOTAÇÕES: 02 Poder Executivo - 0206 Secretária de Obras e Serviços Públicos - 020601 Departamento Obras e Serviços Públicos - 26.782.0017.3038.0000 Construção do Terminal Rodoviário - 4.490.51.00 Obras e Instalações - RECURSOFEDERAL; e, 02 Poder Executivo - 0206 Secretária de Obras e Serviços Públicos - 020601 Departamento Obras e Serviços Públicos - 26.782.0017.3038.0000 Construção do Terminal Rodoviário - 4.490.51.00 Obras e Instalações - RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de setembro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2017

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
URUPÊS- CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

LOCADOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES -
CPF/MF Nº: 735.818.368-15

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 18/09/2021 a
17/09/2022.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 1.234,21 (um mil, duzentos
e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais,
perfazendo o total de R\$ 14.810,52 (quatorze mil, oitocentos
e dez reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo - 02.01. Secretaria
Municipal de Governo - 02.01.03. Fundo Social de
Solidariedade – 08.244.0003.2007.0000. Manutenção
do Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.36.00. Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Física- RECURSOS
PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 62, § 3º da Lei n.8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de
setembro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea16-a4a5-40a3-1dce



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 34, ano I, veiculado em 20 de setembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 20/09/2021 às 08:39:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla | Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea16-a4a5-40a3-1dce>